

# **Cooperação Portugal - Guiné-Bissau**

## **Plano de Ação**

**Novembro 2014 – Junho 2015**

## 1. ENQUADRAMENTO

As relações de cooperação institucional entre Portugal e a Guiné-Bissau foram suspensas na sequência do golpe de estado de abril de 2012 que interrompeu a ordem constitucional naquele país, mantendo-se todavia o apoio direto à população com intervenções a cargo da sociedade civil.

Empossado o novo Governo, deslocou-se a Bissau, no passado mês de setembro, uma missão técnica conjunta para uma consulta às autoridades guineenses no sentido de identificar objetivos e prioridades definidos pelo novo Executivo.

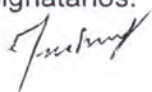
Este Plano de Ação reflete as excelentes relações entre Portugal e a Guiné-Bissau e traduz a especificidade da Cooperação Portuguesa, assente em afinidades históricas e culturais, língua e matriz jurídica comum.

Este documento tomou em consideração o Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (DENARP II) que traça os objetivos prioritários e as estratégias operacionais que deverão nortear as intervenções que contribuirão para a melhoria do bem-estar da população da Guiné-Bissau.

Este documento baseia-se ainda no novo Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020, cujo objetivo fundamental, no contexto da política externa portuguesa, é contribuir para a erradicação da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, num contexto de respeito pelos Direitos Humanos, pela democracia e pelo Estado de direito nos países parceiros.

Os progressos alcançados pela Guiné-Bissau nos últimos meses constituem uma oportunidade para a estabilização, o crescimento e o desenvolvimento do país, pelo que as relações de cooperação deverão ser enquadradas num contexto de diálogo internacional sobre construção da paz e consolidação do Estado, à luz do Novo Acordo para o Envolvimento em Estados Frágeis (*New Deal*), cujo processo de implementação passa por uma participação ativa da Cooperação Portuguesa.

Este Plano de Ação resulta, assim, de um forte compromisso entre as autoridades portuguesas e guineenses no sentido de dar resposta a necessidades urgentes identificadas por ambas os Signatários.





## 2. OBJETIVOS

Este Plano de Ação tem como objetivo delinear as intervenções da Cooperação Portuguesa na Guiné-Bissau nos próximos oito meses. O país atravessa um período de grandes desafios, pelo que deverá perspetivar-se um apoio imediato, que será igualmente relevante na programação a médio e longo prazo.

## 3. EIXOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

As intervenções identificadas respondem, por um lado, às necessidades e prioridades identificadas pelas autoridades guineenses e, por outro, às capacidades técnicas e financeiras de Portugal. Foram identificadas como áreas prioritárias a Educação, a Saúde e o Desenvolvimento Rural, reforço dos sistemas de proteção social e promoção das políticas de inclusão social e de emprego, a par da Justiça e da Administração Interna, potenciando-se aqui as mais-valias decorrentes das afinidades linguísticas e da matriz jurídica.

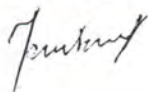
Assim, este Plano de Ação traduzirá as vantagens comparativas de Portugal, designadamente nas áreas da formação/capacitação de recursos humanos e de assistência técnica em vários setores da Administração Pública guineense.

Na perspetiva dos desafios transversais com impacto no desenvolvimento, afigura-se importante apoiar os esforços do Governo da Guiné-Bissau na integração sistemática de preocupações de equidade de género, direitos da criança e resposta às alterações climáticas, suportes para um desenvolvimento sustentável, mais justo e equitativo.

O modelo de aluação assentará em dois eixos:

### **Eixo I – Governação, Estado de direito e Direitos Humanos**

O reforço da ligação paz, segurança e desenvolvimento é considerado determinante para a boa governação e fortalecimento do Estado de Direito, pelo que a o apoio gradual e contextualizado por parte da Cooperação Portuguesa às medidas de reforma nacionais na governação dos setores de soberania contribuirá para a criação de condições indispensáveis para um bom desempenho dos restantes domínios de intervenção. O reforço da articulação entre os instrumentos e atores da ação externa



portuguesa (Diplomacia, Defesa e Desenvolvimento) assume particular relevância em contextos de fragilidade.

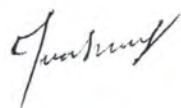
Neste capítulo, Portugal prestará o seu apoio ao domínio da Justiça, contribuindo para a consolidação do Estado de Direito. Ao nível sistémico, será prestado apoio à atualização de códigos tidos como essenciais e, ao nível organizacional e de capacitação de recursos humanos será retomado o apoio à Polícia Judiciária e recuperar-se-á o trabalho desenvolvido na área dos registos e notariado, em particular no que respeita ao registo civil e, dentro deste, aos assentos de nascimento, condição de realização de direitos fundamentais da população e de segurança do Estado.

Na área da segurança interna pretende-se contribuir para uma administração territorial coordenada e eficiente, prestando especial apoio à capacitação institucional em domínios como a gestão das migrações e controlo de fronteiras; prevenção e investigação criminal; proteção da natureza e ambiente; área fiscal e aduaneira; proteção civil e segurança rodoviária; policiamento de proximidade e manutenção de ordem pública.

Portugal poderá ainda contribuir, com base nas boas práticas, para o apoio à capacitação institucional numa abordagem transversal, tendo em vista uma melhor definição de políticas públicas potenciando, também, respostas mais adequadas à população guineense, em particular à que se encontra com maior grau de vulnerabilidade.

## **Eixo II – Desenvolvimento humano e bens públicos globais**

Para alcançar um desenvolvimento sustentável deverão ser apoiados setores que facilitem a realização de direitos fundamentais e constituam pressupostos de base no processo de erradicação da pobreza, criando oportunidades para todos os cidadãos guineenses através do acesso ao sistema de educação e serviços de saúde de qualidade, promoção da qualidade ambiental, desenvolvimento rural tendo em vista a segurança alimentar, promoção do emprego e reforço de sistemas de proteção social e promoção de políticas de inclusão social.





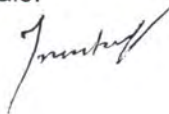
Neste eixo Portugal propõe-se contribuir para i) acesso a aprendizagem de qualidade, ii) fortalecimento do sistema de saúde, iii) reforço da resiliência das populações e da economia a impactos ambientais e das alterações climáticas, iv) segurança alimentar e orientação empresarial da agricultura e v) fortalecimento de uma rede de proteção social alargada, bem como o apoio a medidas que promovam o emprego pleno e produtivo.

No setor da Educação, a Cooperação Portuguesa prosseguirá uma abordagem sistemática à formação em serviço e contínua de agentes educativos, em particular na dimensão de proficiência na Língua veicular de ensino e na prática pedagógica nos níveis pré-escolar, básico e secundário, mantendo ainda o apoio ao ensino superior, quer reforçando parcerias tradicionais em curso, quer ainda pela concessão de bolsas para estudo em Portugal e na Guiné-Bissau. Ao mesmo tempo, estarão disponíveis assistências técnicas para apoiar os subsectores de planeamento e avaliação, gestão e administração escolar e desenvolvimento curricular

O apoio ao setor da Saúde incluirá cooperação técnica para desenvolvimento de capacidades institucionais, promoção do acesso aos cuidados primários e de referência, privilegiando-se a saúde comunitária, saúde reprodutiva e redução da mortalidade materna e infantil. No quadro da concertação de parceiros para apoio à prevenção e reação de emergência a surtos epidémicos, será disponibilizada assistência técnica e material ao planeamento e resposta pelas autoridades nacionais de saúde.

No domínio do Ambiente serão retomados dois projetos no quadro do Memorando de Entendimento de atuação Imediata na Área das Alterações Climáticas, prestando ainda apoio na elaboração de legislação ambiental. A Cooperação Portuguesa procurará apoiar também as políticas de acesso a energia sustentável, especialmente a exploração de fontes de energia renováveis.

No Desenvolvimento Rural, a Cooperação Portuguesa apoiará o reforço da produção e produtividade da agricultura tradicional de base familiar e comunitária, tendo em vista não só a segurança alimentar e nutricional das populações, mas também o aumento do rendimento das famílias, das mulheres em particular, e a fixação da população jovem nos meios rurais.



Será ainda disponibilizada assistência técnica para desenvolvimento das capacidades nacionais, tendo em vista a formação profissional e o ensino em agronomia.

O reforço dos sistemas de Proteção Social, inclusão social e emprego são fundamentais para a erradicação da pobreza. Assim, será equacionado o desenvolvimento de redes de apoio social aos grupos mais vulneráveis, bem como a conceção de documentos orientadores conducentes à implementação de políticas públicas do setor. O desenvolvimento da formação profissional e de políticas de emprego e autoemprego, em particular para o emprego jovem, bem como de ações no domínio das relações laborais serão igualmente apoiadas como forma de contribuir

para a promoção económica e social.

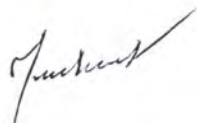
#### 4. *AIURES*

A Cooperação Portuguesa assenta numa estrutura de implementação descentralizada, com um vasto leque de atores, estatais e não estatais, com objetivos e capacidades de intervenção complementares.

Este Plano de Ação visa uma abordagem integrada, coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, que contará com a participação dos ministérios setoriais, desenvolvendo projetos que poderão incluir assistência técnica direta aos seus homólogos, num trabalho conjunto entre as instituições portuguesas e guineenses.

As Instituições de ensino superior e os centros de investigação são também atores relevantes em vários domínios da cooperação para o desenvolvimento, dada a sua capacidade de criação e transmissão de conhecimento.

A sociedade civil desempenha na Guiné-Bissau um papel ímpar e sobejamente reconhecido, dado o seu conhecimento do terreno e a capacidade de prosseguir atividades e objetivos diversos, pelo que a coordenação e complementaridade com a ação do Estado constitui um contributo fundamental.





Deverão ainda ser desenvolvidos esforços no sentido de articular as intervenções com outros doadores, designadamente a UE, com orientação de divisão do trabalho em cada setor, não excluindo soluções de programação complementar, cooperação triangular ou inclusão do setor privado.

## 5. MODALIDADES E FORMAS DE COOPERAÇÃO

Em termos gerais, o presente Plano de Ação será implementado em modalidades de cooperação técnica. Quanto às formas de Ajuda destacam-se as bolsas de estudo, as contribuições para Organizações Não Governamentais e a disponibilidade para a colocação de peritos em setores identificados pelas autoridades guineenses.


## 6. FINANCIAMENTO

O financiamento das intervenções que decorrerem deste Plano de Ação será da responsabilidade do Camões, IP e dos Ministérios setoriais envolvidos na sua execução, dependente da disponibilidade orçamental dos mesmos e tem de ser efetuado ao abrigo das respetivas Leis orgânicas, bem como nos termos do Direito interno português, com um montante indicativo de 6.825.000,00€, repartido pelos seus eixos de intervenção:

Eixos	Montante Indicativo
Eixo I – Governação, Estado de direito e Direitos Humanos	825.000,00€
Eixo II – Desenvolvimento humano e bens públicos globais	6.000.000,00€
Total	6.825.000,00€

## 7. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A coordenação da execução deste Plano de Ação compete, pela parte portuguesa, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e da Embaixada de Portugal em Bissau e, pela parte guineense, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e das Comunidades (MNECC), enquanto organismo coordenador da cooperação internacional, sem prejuízo da participação dos vários Ministérios sectoriais.



Para além de um acompanhamento regular das intervenções, este Plano de Ação será objeto de uma avaliação, cujos resultados constituirão uma base para a elaboração do Programa Estratégico de Cooperação.

## 8. PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Plano de Ação produzirá efeitos na data da sua assinatura até 30 de junho de 2015. O cronograma das atividades será o seguinte:

PLANO DE AÇÃO								
	2014			2015				
Atividades	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	junho
Início das atividades								
Avaliação								

Assinado em Lisboa, em 4 de novembro de 2014, em dois originais, sendo ambos os textos válidos

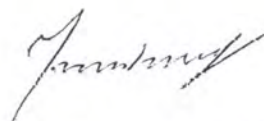
Pela Governo da  
República Portuguesa



Luís de Campos Ferreira

Secretário de Estado dos Negócios  
Estrangeiros e da Cooperação

Pelo Governo da  
República da Guiné-Bissau



Idelfrides Gomes Fernandes

Secretário de Estado dos Negócios  
Estrangeiros